

1 - Dados Cadastrais da Mantenedora

- 1.1 - Informações da Mantenedora
 - 1.1.1 - Mantenedora: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
 - 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
 - 1.1.3 - Sigla: -
 - 1.1.4 - Código e-MEC: 1671
 - 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
 - 1.1.6 - Categoria: PJ Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação
 - 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

- 1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora
 - 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
 - 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
 - 1.2.3 - Cargo: Presidente
 - 1.2.4 - Telefone: (22) 38110111
 - 1.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

- 2.1 - Informações da IES
 - 2.1.1 - IES: FACREDENTOR - FACULDADE REDENTOR
 - 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
 - 2.1.3 - Código e-MEC: 2571
 - 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
 - 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
 - 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
 - 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
 - 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
 - 2.1.9 - Essa IES pretende firmar Termo de Adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES em 2011? Sim
 - 2.1.10 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
 - 2.1.11 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
 - 2.1.12 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

- 2.2 - Dados do Responsável Legal da IES
 - 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
 - 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
 - 2.2.3 - Cargo: Diretor
 - 2.2.4 - Telefone: (22) 38110111
 - 2.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

3 - Dados Cadastrais do Local de Oferta de Curso(s)

- 3.1 - Informações do Local de Oferta de Curso(s)
 - 3.1.1 - Local de Oferta de Curso(s): CAMPUS - ITAPERUNA - PRESIDENTE COSTA E SILVA
 - 3.1.2 - Código: 659215
 - 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
 - 3.1.4 - Endereço: BR 356 - 25
 - 3.1.5 - Complemento:
 - 3.1.6 - Bairro: Presidente Costa e Silva
 - 3.1.7 - Município - UF: ITAPERUNA - RJ
 - 3.1.8 - CEP: 28300000
 - 3.1.9 - Caixa Postal: -
 - 3.1.10 - Telefone: (22) 3823-7553 / (22)3811-0111
 - 3.1.11 - Fax: (22)38237553
 - 3.1.12 - E-mail:
 - 3.1.13 - Local de Oferta localizada no exterior? Não
 - 3.1.14 - Receita 2º Semestre de 2010 (proveniente dos cursos de Graduação e Sequencial de Formação Específica): R\$ 0,00
 - 3.1.15 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 44,36%

4 - Dados do Coordenador do Proni e respectivo(s) representante(s)

4.1 - Informações do Coordenador do Prouni

4.1.1 - Nome do Coordenador: Fabiana Pereira Costa Ramos Taurino

4.1.2 - CPF: 089.077.527-37

4.1.3 - Cargo na IES: Pesquisadora Institucional

4.1.4 - Telefone: (22) 38110111

4.1.5 - Fax: (22) 38110111

4.1.6 - E-mail: pi@redentor.edu.br

4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Prouni

4.2.1 - Nome do Representante: JULIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NUNES

4.2.2 - CPF: 09916337764

4.2.3 - Cargo na IES: AUXILIAR INSTITUCIONAL

4.2.4 - Telefone: (22) 38110111

4.2.5 - Fax: (22) 38110111

4.2.6 - E-mail: airedentor@gmail.com

5 - Quadro Cadastro dos Cursos

Curso	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9
117174 - Administração	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
117210 - Arquitetura E Urbanismo	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
54856 - Ciências Biológicas	NOT	A	Não	Não	Não	16	8	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
119052 - Enfermagem	MAT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
119052 - Enfermagem	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
54858 - Engenharia	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
54859 - Engenharia - Engenharia Civil	NOT	A	Não	Não	Não	20	10	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
54860 - Engenharia - Engenharia Mecânica	NOT	A	Não	Não	Não	20	10	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
119054 - Engenharia De Produção	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
90430 - Fisioterapia	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
54861 - Fonoaudiologia	NOT	A	Não	Não	Não	16	8	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
54854 - Nutrição	NOT	A	Não	Não	Não	16	8	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
63430 - Serviço Social	NOT	A	Não	Não	Não	16	8	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
90428 - Sistema De Informação	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A**Cp2** - Licenciatura de Educação Básica - SIM / NÃO**Cp3** - Neste curso é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO**Cp4** - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 2º Semestre de 2011 neste curso? - SIM / NÃO**Cp5** - Duração máxima do curso - Número em Semestres**Cp6** - Duração regular do curso - Número em Semestres**Cp7** - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 2º Semestre de 2011 - Valor em Reais (R\$)**Cp8** - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 2º Semestre de 2011 - Valor em Reais (R\$)**Cp9** - Mensalidade Média estimada para o 2º Semestre de 2011 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro Composição de Bolsas

117174 - Administração - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	4	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
117210 - Arquitetura E Urbanismo - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54856 - Ciências Biológicas - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119052 - Enfermagem - Matutino																						

Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119052 - Enfermagem - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54858 - Engenharia - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54859 - Engenharia - Engenharia Civil - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54860 - Engenharia - Engenharia Mecânica - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119054 - Engenharia De Produção - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-
90430 - Fisioterapia - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54861 - Fonoaudiologia - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
54854 - Nutrição - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
63430 - Serviço Social - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
90428 - Sistema De Informação - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda Quadro Composição de Bolsas

Cp 1 - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2010

Cp 2 - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009 e de 2010 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2010

Cp 3 - Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 2º semestre de 2011 (turmas iniciais)

Cp 4 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2010 (excluídas as do ProUni)

Cp 5 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009 e de 2010 (turmas iniciais) matriculados ao final do 2º/2010 (excluídas as do ProUni)

Cp 6 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 7 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009 e de 2010 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 8 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009 e de 2010

Cp 10 - Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni para o 2º semestre de 2011

Cp 11 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2005

Cp 12 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009 e de 2010

Cp 13 - Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2011

Cp 14 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

Cp 15 - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2011

Cp 16 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2011

Cp 17 - Total de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2011

Cp 18 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

Cp 19 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2011

Cp 20 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2011

Cp 21 - Total de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2011

Cp 22 - Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

Cp 23 - Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

7 - Quadro de Bolsas do Proni

Código e Nome do Curso	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
117174 - Administração	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
117210 - Arquitetura E Urbanismo	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54856 - Ciências Biológicas	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
119052 - Enfermagem	MAT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
119052 - Enfermagem	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54858 - Engenharia	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54859 - Engenharia - Engenharia Civil	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54860 - Engenharia - Engenharia Mecânica	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
119054 - Engenharia De Produção	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011

90430 - Fisioterapia	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54861 - Fonoaudiologia	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
54854 - Nutrição	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
63430 - Serviço Social	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011
90428 - Sistema De Informação	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2011
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2011

Total Geral - Bolsas do Prouni Resultado do Local de Oferta

Bolsas Integrais		Bolsas Parciais 50%		Bolsas Parciais 25%	
Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais
0	0	0	0	0	0
Total de Bolsas para Oferta no 2º semestre de 2011					
Obrigatórias		Adicionais		Total Geral	
0		0		0	

8 - Cadastro de Cursos Inativos

Não houve a inclusão de Curso/Turno inativo

9 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo Aditivo referente ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni relativo ao 2º semestre de 2011, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao Prouni tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, do(s) coordenador(es) do Prouni ou seu(s) representante(s), a:

- cumprir fielmente o disposto na legislação e normas aplicável ao Prouni;
- manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC;
- emitir Termo Aditivo a cada processo seletivo do Prouni, conforme legislação aplicável, independentemente da periodicidade de seu(s) curso(s);
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Prouni nos termos do art. 3º da Lei nº 11.096 de 2005;
- selecionar tempestivamente os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício, abstando-se de cobrar quaisquer tipos de taxas na seleção eventualmente efetuada no âmbito do Prouni;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação do Processo Seletivo, inclusive eventual

- processo próprio de seleção aplicado pela IES, o qual não poderá ser mais rigoroso do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares;
- g) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais informações constantes do Cadastro e-MEC no Prouni;
- h) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na Internet, *o inteiro teor deste Termo de Aditivo*, a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados, bem como das portarias e editais que regulamentam o Prouni;
- i) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;
- j) adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;
- k) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;
- l) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;
- m) manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior - SESu, informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;
- n) informar no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni, tempestivamente, os estudantes beneficiados pelo Prouni que concluíram o curso, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- o) efetuar tempestiva e regularmente todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;
- p) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e manutenção das Bolsas Permanência de que trata o art. 11 da Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e respectivas portarias;
- q) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- r) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas parciais do Prouni;
- s) abster-se de cobrar valores referentes aos encargos educacionais dos bolsistas integrais do Prouni;
- t) considerar para os bolsistas parciais do Prouni, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;
- u) manter coordenador ou representante(s) do Prouni permanentemente disponível e apto a efetuar as operações no Sisprouni, em cada local de oferta de curso, independentemente do calendário acadêmico da instituição, inclusive durante o período de férias coletivas, feriados e fins de semana;
- v) disponibilizar acesso gratuito à Internet para a inscrição dos candidatos aos processos seletivos do Prouni;
- x) ofertar as bolsas adicionais referidas no art. 8º do Decreto nº. 5.493, de 18 de julho 2005, constantes neste Termo Aditivo, somente aos candidatos nos cursos que cumpram os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela legislação do Prouni;
- y) efetuar, tempestiva e regularmente, os procedimentos de supervisão dos bolsistas do Prouni sob sua responsabilidade;
- z) manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora e de pessoa física do coordenador ou de seu(s) representante(s) permanentemente disponível e habilitada a efetuar as operações no Sisprouni conforme legislação e normas do Prouni;
- z1) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo.

10 - Assinatura

ITAPERUNA-RJ, 19 de Maio de 2011.

HEITOR ANTONIO DA SILVA
CPF: 078.976.507-15
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: 1.050.871